



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Termo de Colaboração que celebram entre si estabelecem o **MUNICÍPIO DE ARABUTÃ** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCÓRDIA - APAE** Programa de Atendimento em Educação Especial aos Portadores de Necessidades Especiais de Arabutã.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARABUTÃ - SC**, inscrito no CNPJ sob nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pela sua Prefeita, senhora **LEANI KAPP SCHMITT** doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCÓRDIA - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 83.076.232/0001-50, com sede na Rua Anita Garibaldi, 1298–Bairro Vista Alegre, município de Concórdia - SC, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor **MAURO KROHN**, inscrito no CPF sob nº 006.798.619-63, residente e domiciliado na Rua Tereza Bósio Lazzarin, Bairro Poente do Sol, Concórdia/SC, doravante denominado **PARTÍCIPE**, ajustam celebrar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014 e alterações e Lei Municipal Nº 764, de 13 de dezembro de 2013, sujeitando-se, no que couber, às normas das Leis Federais nºs. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações, 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, e alterações e Lei Municipal Nº 764, de 13 de dezembro de 2013, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o disposto de art. 3º - § 2º do Termo de Colaboração nº 04/2020, que prevê a alteração de valores ou de metas do plano de trabalho original.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

- 1 - O restante do recurso financeiro, correspondente a 7 (sete) parcelas será repassado ao **PARTÍCIPE** em parcela única, conforme Lei Municipal nº 764/2013.
- 2 – O valor de **R\$ 9.095,02** (Nove mil e noventa e cinco reais e dois centavos será pago em única parcela, no dia 06 de Julho de 2020. Sendo o valor de **R\$ 2.996,32** (Dois mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) oriunda do empenho nº 342/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e o valor de **R\$ 6.098,70** (Seis mil e noventa e oito reais e setenta centavos) oriundo do empenho nº 1132/2020 da Secretaria Municipal de Educação
- 3 – As despesas decorrentes da contratação para o período identificado correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 Diretoria de Educação
Projeto/Atividades: 2.051 Educação de Portadores de Necessidades Especiais
3.3.50.00.00.00.00.00. 00.01.0190 (51) Transf a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos



Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 01 Fundo Municipal De Saúde-FMS
Projeto/Atividades: 2.077 Concessão de Subvenções Sociais
3.3.50.00.00.00.00.00. 00.03.121 (60) Transf a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

CLÁUSULA SEGUNDA –

Na CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1- Conforme a Lei Municipal nº 764/2013, parágrafo 2º, o qual prevê que quando os recursos são repassados em **parcela única** ou no máximo duas parcelas, o prazo de prestação de contas será de **180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento da primeira parcela** dos recursos financeiros pelo conveniente.

2- De acordo com o que consta no plano de trabalho da parceira, será encaminhado mensalmente, pela mesma, relatório com fotos e descrição das atividades realizadas aos atendidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Integra o presente Termo Aditivo o Plano de Trabalho aprovado, independentemente de sua transcrição.

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Colaboração nº 04/2020.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arabutã/SC, 30 de Junho de 2020.

Leani K Schmitt
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita
CONTRATANTE

Janete Peccini
JANETE PECCINI
Vice-Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia - APAE

Gestor da Parceria:

ECP
Edenice Carina Rauschkolb Patzlaff
CPF: 025.020.129-10

TESTEMUNHAS:

Glaucia Potratz
Glaucia Potratz
CPF: 053.825.249-98

Claudia Weimer
Claudia Rafaela Weimer
CPF: 089.451.809-74